PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.262/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

12.00	***FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES***		
12.01	***FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA***		
092720030.2.078	***Aposentadorias e Pensões de Icaraíma***		
3.1.90.11.00.00		*Vencimentos e Vantagens Fixas*	80.000,00
Fonte de Recurso	***001***	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
Total			80.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

12.00	***FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES***		
12.01	***FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA***		
092720030.2.078	***Aposentadorias e Pensões de Icaraíma***		
3.3.90.36.00.00	***005***	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	80.000,00
Fonte de Recurso	***001***	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
Total da Redução			80.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Abril de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/GNZQYPIG-APUN_Leis.pdf
Publicado: 20-04-2016
Pagina: C3
Edição: 10.649